



**DECRETO Nº 7.215, DE 22 DE ABRIL DE 2026.**

**NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A  
COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA  
ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E  
AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO DE LIMEIRA DO  
OESTE/MG E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**LEANDRO DE SOUZA CARVALHO**, Prefeito Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o cumprimento das diretrizes do Plano Nacional de Educação, estabelecido pela Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014;

**CONSIDERANDO** o novo Plano Nacional de Educação, instituído pela Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 6º da referida lei, que determina a elaboração ou adequação dos planos decenais de educação pelos Municípios, em consonância com as diretrizes nacionais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de elaboração, acompanhamento, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação, assegurada a participação da sociedade civil e da comunidade educacional;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor a Comissão responsável pela elaboração, acompanhamento e avaliação do novo Plano Municipal de Educação de Limeira do Oeste – MG:



## **I. Representantes da Sociedade Civil e de Órgãos Institucionais:**

### **a) Conselho Municipal de Educação:**

- Carla Cristina da Silva Correa.

### **b) Unidades de Ensino da Rede Municipal:**

- Sandra Regina Correa;

- Sandra Regina de Oliveira.

### **c) Rede Estadual de Ensino:**

- Ulisses Fernando Lacerda e Silva.

### **d) Poder Legislativo Municipal:**

- Elaine Aparecida de Souza.

## **II. Representantes da Secretaria Municipal de Educação:**

- Rosemar Assis Vasconcelos;

- Olimpia Martins Gonçalves Buso;

- Waldemar Theodoro de Souza Filho.

### **Art. 2º. Compete à Comissão:**

**I.** Sensibilizar a comunidade quanto à importância da participação na construção coletiva do Plano Decenal Municipal da Educação;

**II.** Conferir legitimidade ao documento-base elaborado pela equipe técnica, por meio da promoção de debates e da consideração das contribuições da sociedade;

**III.** Apresentar o documento-base para análise e aprovação pelo Poder Executivo Municipal;

**IV.** Acompanhar a tramitação do Plano Municipal de Educação junto à Câmara Municipal de Vereadores;



V. Executar outras atividades consideradas relevantes para o regular andamento dos trabalhos.

**Art. 3º.** Compete à Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação:

I. Realizar a coleta e análise de dados relacionados à oferta e à demanda educacional do Município;

II. Avaliar a coerência das metas elaboradas e sua compatibilidade com as metas nacionais;

III. Avaliar a viabilidade de implementação das metas propostas;

IV. Assegurar a consistência técnica do Plano;

V. Subsidiar o Poder Legislativo para fins de aprovação do Plano e posterior sanção pelo Poder Executivo;

VI. Promover o acompanhamento e monitoramento das metas ao longo do período de vigência do Plano Municipal de Educação durante sua vigência, mediante a elaboração de relatórios anuais.

**Art. 4º.** A Comissão será coordenada por membro designado pela Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 5º.** A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não sendo remunerada.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste/MG, 22 de abril de 2026.

  
**LEANDRO DE SOUZA CARVALHO**

Prefeito Municipal

CNPJ 26.042.556/0001-34  
Rua Pernambuco, nº 780 - Centro - CEP 38.295-000  
Contatos: (34) 3453-1700 / (34) 3453-1732